

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER: Nº 511/2023 - CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 00000048/23

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 021/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA: GOMES CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 3.223.420,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000048/23 formado por I volume e contendo 464 folhas até a data de 22/06/2023, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 00021/2023.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA:

- 1) ofício 184/2023- SEMIU de processo licitatório, encaminhando planilha orçamentária para abertura de processo licitatórios, fls. 01 a 04 dos autos;
 - 2) Termo de Referência subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 08 a 31 dos autos;
 - 3) mapa de pesquisa de preços, fls. 43 a 54 dos autos;
 - 4) pesquisa de preços junto a vários prestadores dos serviços, fls. 54 dos autos;
- 5) Decreto № 199/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS, fls. 56 dos autos;
- 6) Decreto № 16/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre a DESCENTRALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DELEGANDO PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, fls. 52 a 59 dos autos;
 - 7) autorização de deflagração de processo licitatório e de realização da despesa, fls. 60 dos autos;
- 8) Decreto nº 140/2021, de 04 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, fls. 61 dos autos;
- 9) nota de orientação técnica e jurídica nº 060/2023 do escritório CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS cerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 63 a 66 dos autos;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- 10) autuação de processo licitatório, e despacho para avaliação jurídica do processo administrativo como um todo e da minuta do edital, fls. 67 a 69 dos autos;
 - 11) minuta de edital, fls. 70 a 152 dos autos;
 - 12) parecer jurídico, fls. 152 a 197 dos autos;
 - 13) edital do Pregão Eletrônico № 0021/2023, fls. 196 a 242 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:

- 1) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial da União, do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ambos edição de 18 de maio de 2023, fls. 243,244 e 245 dos autos;
 - 2) publicação no Jornal de Grande Circulação, fls. 246 dos autos;
- 3) impugnação e pedido de esclarecimento sobre o edital feito pela pessoa jurídica UNICOBA ENERGIA S.A, fls. 247 a 316 dos autos;
 - 4) julgamento do pedido de impugnação ao edital, fls. 317 a 321 dos autos;
 - 5) declarações e proposta comercial da licitante GOMES CONSTRUTORA LTDA, fls. 322 a 345 dos autos;
- 6) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação <mark>da licit</mark>ante GOMES CONSTRUTORA LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 346 a 407 dos autos;
 - 7) ata de realização do Pregão Eletrônico № 00021/2023 (SRP), fls. 408 a 450 dos autos;
 - 8) resultado por fornecedor, fls. 451 dos autos;
 - 9) termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 453 a 463 dos autos;

Como se observa, a licitação foi adjudicada por item aos licitantes vencedores do certame, faltando os atos de homologação, de produção da Ata de Registro de Preços e publicação de seus extratos na imprensa oficial para o encerramento da licitação.

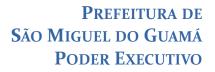
ANALISE CRITICA

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como fundamento legal o Art. 1º, Parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, Art. 5º do Decreto 10.024/2019 e Art. 3º, incisos I e IV do Decreto Nº 7.892/2013.

Na fase interna o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da contratação; Termo de Referência; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação e que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; elaboração do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato.

Providencias essas, que atendem parcialmente o prescrito no Art. 3º, incisos I a IV da Lei 10.520/2022, Art. 13, incisos I a III, Art. 14 incisos I a V, Art. 15 e Art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Ainda nessa fase, o processo foi intrudo com o edital e respectivos anexos e com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou previamente e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo único da Lei. 8666/93.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A fase externa do pregão, teve início com a publicação do aviso do edital na imprensa oficial, oportunidade que foi impugnado pela pessoa jurídica UNICOBA ENERGIA S.A, sendo a impugnação julgada pela Pregoeira, que deliberou em recebê-la, porém no mérito negar-lhe provimento.

Prosseguindo, houve a apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante GOMES CONSTRUTORA LTDA, tudo conforme prevê o Art. 26 e parágrafos do Decreto 10.024/2019. A sessão foi aberta pela pregoeira, que verificou a regularidade da proposta apresentada, conforme consta de registrado no sistema na ata da sessão de abertura da licitação.

Foi iniciada a fase de lances, sendo a disputa aberto e fechado, em seguida foi negociada a proposta e habilitada a licitante GOMES CONSTRUTORA LTDA por ter apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital.

CONCLUSÃO

Recomendo, que seja publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência o extrato da homologação e da Ata de Registro de Preços, objetivando atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8666/93 e no art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e o envio de documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 0021/2023 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 0021/2023, estando instruído com a documentação mínima exigida pelo Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, ficando aprovado por esta Controladoria, após realizadas as recomendações.

São Miguel do Guamá, 22 de junho de 2023

RAIMUND<mark>O S</mark>ÁVIO BARROS BATISTA Controlador Geral do Município Decreto 020/2021